

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CRPS¹

EMENTÁRIO DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO PLENO COM IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA – 2019

MATÉRIA	RESOLUÇÃO Nº	DATA JULGAMENTO	EMENTA
<p>REVISÃO DO ART. 29, II, DA LEI Nº 8.213/91 – Reconhecida a decadência para efetuar a revisão, cabe o desfazimento do ato, mas não a devolução dos valores recebidos. Inaplicabilidade do art. 154 do Decreto nº 3048/99 e do Parecer CONJUR 616/210, questão nº 15 (devolução de valores recebidos de boa-fé decorrente de erro de interpretação de norma jurídica). Obs.: Mudança do entendimento firmado na Resolução 41/2018 quanto à devolução dos valores</p>	45	25/10/2019	<p>EMENTA: PENSÃO POR MORTE. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange aos efeitos devolutivos de valores recebidos indevidamente, Competência para análise deste Conselho Pleno na forma art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Revisão errônea da RMI decorrente da ACP nº 0002320-59.2012.4.03.6183. Impossibilidade. Acordo judicial que determinou a observância da decadência. Inaplicabilidade do art. 154 do Regulamento da Previdência Social – RPS aprovado pelo Decreto nº 348/99 c/c Parecer Conjur/MPS nº 616/2010 em virtude de não se tratar de erro de interpretação den orma, mas erro de Sistema, o que não gera a devolução dos valores recebidos de boa-fé. Inteligência do Parecer Conjur/MPS nº 321/2011. Pedido de Uniformização conhecido e parcialmente provido. Necessidade de revisão de ofício do acórdão impugnado na forma do §12 do art. 63 do Regimento Interno do CRSS.</p>
<p>ATIVIDADE ESPECIAL – Impossibilidade de conversão do agente nocivo ELETRICIDADE após a publicação do Decreto nº 2.172, de 05/03/1997</p>	44	25/10/2019	<p>EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ATIVIDADE INSALUBRE. ELETRICIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO APÓS 05/03/1997. DECRETO 53.831/64. DEVIDA UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.</p>
<p>CARÊNCIA – Inexistência de vedação legal para o cômputo como carência das</p>	43	25/10/2019	<p>EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. RECONHECIDO VÍNCULO LABORAL EMPREGADO</p>

¹ Por força da publicação da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o então Conselho de Recursos do Seguro Social (CRSS) voltou a ser denominado de Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), com subordinação ao Ministério da Economia (art. 32, XXXI).

contribuições decorrentes de vínculo laborativo mantido entre cônjuges			X EMPREGADOR, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE. EMPREGADOR TITULAR DE EMPRESA INDIVIDUAL. REQUERENTE ESPOSA DO EMPREGADOR. LEI 8.213/91, ART. 11 E 14. LEI 10.406/2002, ART. 10122, ART. 2º E 3º.
EMPREGADA DOMÉSTICA – Desnecessidade de demonstração de filiação ao RGPS como empregada doméstica na data de entrada do requerimento (DER) para obtenção de benefício de menor valor sem comprovação de contribuições (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 2, IV de 2019)	42	25/10/2019	EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA APRESENTADO PELO INSS. VÍNCULO EMPREGATÍCIO EMPREGADA DOMÉSTICA. COMPROVADA ATIVIDADE, INDEPENDENTE DE RECOLHIMENTOS JUNTO AO CNIS OU CONDIÇÃO DE DOMÉSTICA NA DER. DECRETO 3.048/99, ART. 9º, II. LEI 8.213/91, ART. 36. ENUNCIADO 18/CRPS.
Não conhecimento de Pedido de Uniformização de Jurisprudência por não demonstração de divergência em matéria de direito. Rediscussão de matéria fático-probatória	41	25/10/2019	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. PENSÃO POR MORTE. INDÍCIO DE IRREGULARIDADE. SAQUES EFETIVADOS APÓS O ÓBITO DO SEGURADO INSTITUIDOR. DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE. RECURSO ESPECIAL DO INTERESSADO PROVIDO EM PARTE. MÁ-FÉ NÃO COMPROVADA NOS AUTOS. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 156 E 244 DO DECRETO Nº 3.048/99. ART. 3º, INCISO II E 63, DO REGIMENTO INTERNO DO CRPS.
ATIVIDADE ESPECIAL – Exposição ao agente nocivo BENZENO indissociável à atividade de FRENTISTA. Agente cancerígeno de avaliação qualitativa	40	25/10/2019	EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange conversão de tempo de frentista em Posto de Combustível exposto a hidrocarbonetos. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRPS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. É possível a conversão de tempo de frentista exposto a hidrocarbonetos contendo benzeno. Precedente do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e improvido.
ATIVIDADE ESPECIAL – Impossibilidade de conversão do agente nocivo ELETRICIDADE após a publicação do Decreto nº 2.172, de 05/03/1997	39	25/10/2019	EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange a conversão do agente eletricidade a partir de 06/03/1997, com advento do Decreto nº 2.172/97. Competência para

			análise deste Conselho Pleno na forma art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRPS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Impossibilidade de conversão do agente eletricidade a partir de 06/03/97 por inexistência de previsão legal, não sendo possível o Conselho julgar em desacordo com o previsto em lei, decreto e ato normativo ministerial, na forma do art. 69 do Regimento Interno do CRSS. Precedentes do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e improvido.
AUXÍLIO-RECLUSÃO – A análise do último salário-de-contribuição deve levar em conta o seu valor mensal, independentemente do número de dias trabalhados o mês de referência	38	25/10/2019	EMENTA: AUXÍLIO-RECLUSÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange ao reconhecimento do último salário-de-contribuição do segurado recolhido à prisão. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRPS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Reconhecimento do último salário-de-contribuição em seu valor mensal, independentemente do número de dias trabalhados no mês de referência. Precedentes do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e provido. Necessidade de revisão de ofício do acórdão impugnado na forma do §12 do art. 63 do Regimento Interno do CRPS.
Não conhecimento de Reclamação ao Conselho Pleno por intempestividade	37	25/10/2019	EMENTA: BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LOAS. PEDIDO DE RECLAMAÇÃO AO CONSELHO PLENO. INADMISSIBILIDADE. IMTEMPESTIVIDADE. O Conselho Pleno já firmou o entendimento de que as petições dirigidas pelo INSS as Unidades de Origem para fins de revisão de acórdão não interrompem o prazo para interposição do Pedido de Reclamação. Precedentes. No caso dos autos, o pedido foi interposto de forma intempestiva não atendendo ao prazo estabelecido no §1º do art. 64 do Regimento Interno do CRPS. Pedido não conhecido.
ATIVIDADE ESPECIAL – Exposição ao agente nocivo CHUMBO decorrente do ambiente laboral. Possibilidade de avaliação qualitativa	36	25/10/2019	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO ESPECIAL DAS PARTES. PERÍODOS DE ATIVIDADES ESPECIAL CONFIRMADOS PARCIALMENTE. EXPOSIÇÃO A AGENTE NOCIVO QUÍMICO – CHUMBO. CARACTERIZAÇÃO DA ANÁLISE QUALITATIVA. CONDIÇÃO DE ANÁLISE ESTABELECIDA NOS LOCAIS E

			ATIVIDADES DA EMPRESA OU USOS ESPECÍFICOS DO PRODUTO QUÍMICO.
ATIVIDADE ESPECIAL – Impossibilidade de conversão do agente nocivo ELETRICIDADE após a publicação do Decreto nº 2.172, de 05/03/1997	35	24/09/2019	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO ALCANÇADOS NA FORMA DO ART. 63 DO REGIMENTO INTERNO (PORTARIA MDAS Nº 116/2017). ATIVIDADE ESPECIAL. AGENTE NOCIVO. ELETRICIDADE . NÃO ENQUADRAMENTO APÓS 06/03/97. FALTA DE PREVISÃO LEGAL. MATÉRIA JÁ CONSOLIDADA EM RESOLUÇÃO DO CRPS. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A falta de previsão legal para o enquadramento do agente nocivo eletricidade é matéria de direito sedimentada no Conselho Pleno conforme resoluções e aplicação da legislação previdenciária, sendo acolhida a uniformização de jurisprudência. 2. Não há previsão regimental que possibilite a aplicação da jurisprudência judicial consolidada sobre o assunto, sob pena de responsabilidade civil e administrativa prevista em lei. 3. Pedido de Uniformização de Jurisprudência provido.
APOSENTADORIA HÍBRIDA – Impossibilidade de contar, para efeito de carência, o tempo de serviço rural exercido antes de 11/1991. Parecer CONJUR nº 119/2013 e Súmula AGU nº 27	34	24/09/2019	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR IDADE. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO ALCANÇADOS NA FORMA DO ART. 63 DO REGIMENTO INTERNO (PORTARIA MDSA Nº 116/2017). CÔMPUTO DE PERÍODO RURAL PARA FINS DE CARÊNCIA EM BENEFÍCIO URBANO. INFRINGÊNCIA A NORMA LEGAL E AO PARECER Nº 119/2013/CONJUR-MPS/CGU/AGU. MATÉRIA JÁ CONSOLIDADA EM RESOLUÇÃO DO CRPS. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Não é possível o cômputo de vínculos rurais como carência exercidos anteriores a competência 11/1991 conforme vedação legal e ministerial. 2. Afronta as disposições do Parecer nº 119/2013/CONJUR-MPS/CGU/AGU e Súmula nº 27 da AGU, vinculativo a este Conselho de Recursos conforme artigo 30, inciso II e artigo 68 e 69 do Regimento Interno do CRPS. 3. Pedido de Uniformização conhecido e provido.
Não conhecimento de Pedido de Uniformização de Jurisprudência em razão da não demonstração de divergência em matéria de direito	33	24/09/2019	EMENTA: Pedido de Uniformização de Jurisprudência. Art. 63 do Regimento Interno do CRPS. Aposentadoria por tempo de contribuição. Reconhecimento de atividade especial por exposição a agente nocivo ruído . Atividade indissociável da produção do bem e serviço – art. 65 do Decreto 3.048 de 1999. Aplicação de jurisprudência deste Conselho – Resolução nº 20 e 21 de

			2016. Divergência não demonstrada – rediscussão de matéria fático probatória.
ATIVIDADE ESPECIAL - A exigência do ruído em NEN não é estritamente obrigatória, podendo ser aceitas outras metodologias válidas que atestem o ruído por meio de dosimetria, seja da NHO-01 ou da NR-15, vedada a utilização de técnica de medição de ruído de forma pontual	32	24/09/2019	EMENTA: Pedido de Uniformização de Jurisprudência. Art. 63 do Regimento Interno do CRPS. Aposentadoria por tempo de contribuição. Reconhecimento de atividade especial por exposição a agente nocivo ruído. Monitoração ambiental diversa na NHO-01. Possibilidade. Aplicação da Resolução nº 72/2018 do Conselho Pleno do CRPS. Divergência demonstrada – envio dos autos à Câmara de Julgamento de origem para adequação ao entendimento deste Conselho.
	31	24/09/2019	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. ATIVIDADE ESPECIAL EM RAZÃO DE EXPOSIÇÃO AO AGENTE NOCIVO RUÍDO. A EXIGÊNCIA DO RUÍDO EM NEN A PARTIR DE 18/11/2003 NÃO É ESTRITAMENTE OBRIGATÓRIA, PODENDO SER ACEITAS OUTRAS METODOLOGIAS VÁLIDAS. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CONHECIDO E PROVIDO.
	30	24/09/2019	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. ATIVIDADE ESPECIAL EM RAZÃO DE EXPOSIÇÃO AO AGENTE NOCIVO RUÍDO QUANDO A TÉCNICA UTILIZADA PARA AFERIR A CONCENTRAÇÃO DO RUÍDO FOR A “DOSIMETRIA”. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CONHECIDO E PROVIDO.
Irrepetibilidade dos valores recebidos indevidamente pelo segurado de BOA-FÉ em virtude da ACUMULAÇÃO irregular de aposentadoria por invalidez e auxílio-suplementar decorrente de ERRO DE SISTEMA. Inaplicabilidade do art. 154 do Decreto nº 3048/99 e do Parecer CONJUR 616/210, questão nº 15 (devolução de valores recebidos de boa-fé decorrente de erro de interpretação de norma jurídica)	29	24/09/2019	EMENTA: CUMULAÇÃO AUXÍLIO-SUPLEMENTAR E APOSENTADORIA. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento quanto à necessidade de devolução dos valores recebidos. Competência para análise desde Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Não aplicação do art. 154 do Regulamento da Previdência Social – RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 c/c Parecer Conjur/MPS nº 616/2010. Não se trata de erro de interpretação de normas mas erro de Sistema. Não devolução dos valores recebidos de boa-fé por erro de Sistema. Parecer Conjur/MPS nº 321/2011.

			Aplicação subsidiária da Súmula nº 72 da AGU. Pedido de Uniformização conhecido e improvido.
ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS – Decai em 10 (dez) anos o direito do INSS de rever a acumulação indevida de auxílio-suplementar com outro benefício previdenciário, salvo comprovada má-fé (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 10, II, de 2019)	28	28/06/2019	EMENTA: AUXÍLIO SUPLEMENTAR POR ACIDENTE DE TRABALHO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. IRREGULARIDADE NA MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS. ATO NULO. APLICAÇÃO DA LEI NA FORMA ESTRITA. DECADÊNCIA DO DIREITO DE REVISÃO. ENUNCIADO Nº 40 DO CRSS. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO NÃO CONHECIDO. 1. O instituto da decadência abarca os atos administrativos considerados nulos ou anuláveis nos termos do artigo 54 da Lei nº 9.784/1999. 2. A notificação do segurado sobre a constatação da irregularidade de benefício após o prazo decadencial afasta a devolução de valores ao erário em face da não comprovação da má-fé, conforme o artigo 103-A da Lei nº 8.213/1991. 3. Edição de enunciado sobre o tema, corroborando o entendimento já prolatado por este Colegiado, sob o nº 40/2018. 4. Pedido de Uniformização de Jurisprudência não conhecido.
ATIVIDADE ESPECIAL – Legitimidade de laudo técnico extemporâneo para comprovar a exposição a agente nocivo. A exposição a agente cancerígeno é avaliada de forma qualitativa	27	28/06/2019	EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDENCIA. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO ALCANÇADOS NA FORMA DO ART. 63 DO MESMO REGIMENTO. ATIVIDADE NOCIVA. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL. NÃO ENQUADRAMENTO POR FALTA DE DIVERGÊNCIA. AGENTE NOCIVO QUÍMICO. ANÁLISE SOB A ÓTICA DE EXPOSIÇÃO QUALITATIVA. AGENTE CANCERÍGENO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Não há constatação de divergência sobre tese jurídica em matéria de direito sobre o enquadramento por categoria profissional, não tendo acatado o pedido de uniformização requerido pelo segurado neste ponto. 2. A extemporaneidade do laudo técnico é matéria de direito sedimentada neste Conselho de Recursos conforme resoluções e ato administrativo autárquico, sendo acolhida a uniformização de jurisprudência. 3. A análise dos agentes químicos cancerígenos deve ocorrer de forma qualitativa, não observado pelo acórdão impugnado, sendo acolhida a uniformização para a reanálise observando-se a exposição habitual e permanente. 4. Pedido de Uniformização de Jurisprudência parcialmente provido.
ATIVIDADE ESPECIAL – Impossibilidade	26	28/06/2019	EMENTA: RECLAMAÇÃO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE

de enquadramento por categoria profissional (código 2.2.1 do Quadro Anexo ao Decreto 53.831/64) do trabalhador rural vinculado ao Regime de Previdência Rural - PRORURAL (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 15, de 2019)			CONTRIBUIÇÃO. CONVERSÃO DE PERÍODO TRABALHADO COMO LAVRADOR EM EMPRESA DE AGROINDÚSTRIA. INFRIGÊNCIA DA DECISÃO ATACADA AO ENUNCIADO Nº 33 DO CRPS. VINCULAÇÃO AO PRORURAL. CONCEITO LEGAL VIGENTE À ÉPOCA DO LABOR. 1. A decisão atacada infringiu a interpretação contida no Enunciado nº 33 do CRPS acerca da natureza do vínculo empregatício. 2. A existência de recolhimento previdenciário não configura a vinculação ao Regime da Previdência Social Urbana, nos termos da definição contida no art. 4º da Lei Complementar nº 16/1973, que esclarece sobre a Previdência Rural (PRORURAL)
Ressarcimento de valores recebidos indevidamente pela segurada, ainda que de BOA-FÉ, em decorrência de concessão irregular de salário-maternidade. Parecer CONJUR nº 616/2010, questão 15	25	28/06/2019	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. SALARIO MATERNIDADE. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DO BENEFICIO. DIVERGENCIA EM MATERIA DE DIREITO NÃO DEMONSTRADA. IMPOSSIBILIDADE DE ISENÇÃO DE VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 154 DO DECRETO Nº 3.048/99. APLICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
xxxxxx	24	xxxxxx	xxxxxx
ATIVIDADE ESPECIAL – Impossibilidade de conversão do agente nocivo ELETRICIDADE após a publicação do Decreto nº 2.172, de 05/03/1997	23	28/06/2019	EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange a conversão do agente eletricidade a partir de 06/03/97, com advento do Decreto nº 2.172/97. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Impossibilidade de conversão do agente eletricidade a partir de 06/03/97 por inexistência de previsão legal, não sendo possível o Conselho julgar em desacordo com o previsto em lei, decreto e ato normativo ministerial, na forma do art. 69 do Regimento Interno do CRSS. Precedentes do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e provido. Necessidade de revisão de ofício do acórdão impugnado na forma do § 12 do art. 63 do Regimento Interno do CRSS.
	22	28/06/2019	EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de

			<p>Julgamento no que tange a conversão do agente eletricidade a partir de 06/03/97, com advento do Decreto nº 2.172/97. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Impossibilidade de conversão do agente eletricidade a partir de 06/03/97 por inexistência de previsão legal, não sendo possível o Conselho julgar em desacordo com o previsto em lei, decreto e ato normativo ministerial, na forma do art. 69 do Regimento Interno do CRSS. Precedentes do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e provido. Necessidade de revisão de ofício do acórdão impugnado na forma do § 12 do art. 63 do Regimento Interno do CRSS.</p>
<p>EMPREGADA DOMÉSTICA – Desnecessidade de demonstração de filiação ao RGPS como empregada doméstica na data de entrada do requerimento (DER) para obtenção de benefício de menor valor sem comprovação de contribuições (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 2, IV de 2019)</p>	21	28/06/2019	<p>EMENTA: RECLAMAÇÃO AO CONSELHO PLENO. APOSENTADORIA POR IDADE. NÃO INFRIGÊNCIA DA NORMA NOS TERMOS DO ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO DO CRPS APROVADO PELA PORTARIA MDSA Nº 116/2017. NEGADO PROVIMENTO.</p>
	20	28/06/2019	<p>EMENTA: APOSENTADORIA POR IDADE. RECLAMAÇÃO AO CONSELHO PLENO. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. III do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido não alcançados na forma do art. 64 do mesmo Regimento. Infringência de Órgão Julgador ao Parecer CONJUR/IVIPS/CGU/AGU nº 672/2012 não demonstrada. Precedentes do Conselho Pleno. Reclamação improcedente.</p>
<p>LOAS – O requisito de renda familiar inferior a ¼ do salário mínimo não é critério exclusivo para avaliação da situação de miserabilidade, admitindo-se outros meios de prova, dentre os quais o Parecer Social (Obs.: Alteração da jurisprudência do CRPS. Vide Resoluções nº 06/2018, 58/2018, 75/2018, 76/2018, 77/2018 e 78/2018)</p>	19	28/06/2019	<p>EMENTA: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. LOAS. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange aos critérios de fixação da renda per capita familiar. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. Para a fixação dos critérios da renda familiar tem-se que o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional a regra de V4 do salário mínimo. Aplicação limitada ao Conselho. Falta de ato legal declarando a norma inconstitucional. Prevalência do § 3º do art. 20, contudo, a</p>

			avaliação da situação de miserabilidade familiar deve ser realizada concomitantemente com aspectos além da renda conforme § 11 do art. 20 da LOAS. Precedente do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e improvido.
ATIVIDADE ESPECIAL – Exposição ao agente nocivo BENZENO indissociável à atividade de FRENTISTA. Agente cancerígeno de avaliação qualitativa	18	28/06/2019	EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. AGENTE NOCIVO BENZENO. FRENTISTA. COMPROVADA POSIÇÃO AO AGENTE NOCIVO BENZENO. PERÍODO DE ATIVIDADE RECONHECIDO COMO INSALUBRE. DECRETO 3.048/99, ART. 56 E ANEXO IV, CÓDIGO 1.0.3.
ATIVIDADE ESPECIAL – Ilegitimidade do PPP que menciona como técnica utilizada para aferir a concentração do ruído o “decibelímetro”, que se refere, na verdade, ao aparelho que realizada esta aferição	17	28/06/2019	EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. ATIVIDADE ESPECIAL EM RAZÃO DE EXPOSIÇÃO AO AGENTE NOCIVO RUÍDO QUANDO A TÉCNICA UTILIZADA PARA AFERIR A CONCENTRAÇÃO DO RUÍDO “DECIBELIMETRO”.
ATIVIDADE ESPECIAL - A exigência do ruído em NEN não é estritamente obrigatória, podendo ser aceitas outras metodologias válidas que atestem o ruído por meio de dosimetria, seja da NHO-01 ou da NR-15, vedada a utilização de técnica de medição de ruído de forma pontual	16	28/06/2019	EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange conversão de tempo de atividade especial. Exposição ao agente nocivo ruído com a observância da técnica de apuração pela NHO-01 da Fundacentro. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. A exigência do ruído em NEN, a partir de 01/01/2004, não é estritamente obrigatória podendo ser aceitas outras metodologias válidas que atestem o ruído por meio de dosimetria. Precedentes do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e provido. Necessidade de revisão de ofício do acórdão impugnado na forma do § 12 do art. 63 do Regimento Interno do CRSS.
	15	28/06/2019	EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange conversão de tempo de atividade especial. Exposição ao agente nocivo ruído com a observância da técnica de apuração pela NHO-01 da Fundacentro. Competência para análise deste Conselho

			Pleno na- fornia do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. A exigência do ruído em NEN, a partir de 18/11/2003, não é estritamente obrigatória podendo ser aceitas outras metodologias válidas que atestem o ruído por meio de dosimetria. Precedente do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e provido. Necessidade de revisão de ofício do acórdão impugnado na forma do § 12 do art. 63 do Regimento Interno do CRSS
	14	28/06/2019	EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange conversão de tempo de atividade especial. Exposição ao agente nocivo ruído com a observância da técnica de apuração pela NHO-01 da Fundacentro. Competência para análise deste Conselho Pleno na- fornia do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. A exigência do ruído em NEN, a partir de 18/11/2003, não é estritamente obrigatória podendo ser aceitas outras metodologias válidas que atestem o ruído por meio de dosimetria. Precedente do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e provido. Necessidade de revisão de ofício do acórdão impugnado na forma do § 12 do art. 63 do Regimento Interno do CRSS
ATIVIDADE ESPECIAL - A exigência do ruído em NEN não é estritamente obrigatória, podendo ser aceitas outras metodologias válidas que atestem o ruído por meio de dosimetria, seja da NHO-01 ou da NR-15, vedada a utilização de técnica de medição de ruído de forma pontual	13	28/06/2019	EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Divergência jurisprudencial entre as Câmaras de Julgamento no que tange conversão de tempo de atividade especial. Exposição ao agente nocivo ruído com a observância da técnica de apuração pela NHO-01 da Fundacentro. Competência para análise deste Conselho Pleno na forma do art. 3º inc. II do Regimento Interno do CRSS aprovado pela Portaria MDAS nº 116/2017. Pressupostos de Admissibilidade do pedido alcançados na forma do art. 63 do mesmo Regimento. A exigência do ruído em NEN, a partir de 01/01/2004, não é estritamente obrigatória podendo ser aceitas outras metodologias válidas que atestem o ruído por meio de dosimetria. Precedentes do Conselho Pleno. Pedido de Uniformização conhecido e provido. Necessidade de revisão de ofício do acórdão impugnado na forma do § 12 do art. 63 do Regimento Interno do CRSS.

Ressarcimento de valores recebidos indevidamente pela segurada, ainda que de BOA-FÉ, em decorrência de manutenção irregular de pensão por morte. Parecer CONJUR nº 616/2010, questão 15	12	28/06/2019	EMENTA: RECLAMAÇÃO AO CONSELHO PLENO. PENSÃO POR MORTE. DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE. IMPOSSIBILIDADE DE PERDÃO DA DÍVIDA MESMO COMPROVADA A BOA-FÉ. PARECER 616/2010 QUESTÃO 15. APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA DECADÊNCIA. RECLAMAÇÃO PROCEDENTE.
Não conhecimento de Pedido de Uniformização de Jurisprudência em razão da não demonstração de divergência em matéria de direito	11	26/03/2019	EMENTA. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGÊNCIA EM MATÉRIA DE DIREITO NOS ACÓRDÃOS PARADIGMAS. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS, NOS TERMOS DOS ART. 63 DA PORTARIA MDSA Nº 116/2017.
Não conhecimento de Pedido de Uniformização de Jurisprudência por intempestividade. Não conhecimento de Reclamação por não demonstração de violação a parecer ministerial ou enunciado do CRPS.	10	26/03/2019	EMENTA: EMENTA. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA E RECLAMAÇÃO. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS, NOS TERMOS DOS ART. 63 E 64 DA PORTARIA MDSA Nº 116/2017. - 1. A Reclamação foi apresentada no prazo legal mas não preencheu os requisitos do artigo 64 do Regimento Interno do CRPS. 2. O Pedido de Uniformização foi apresentado de forma intempestiva. 3. Incidentes processuais não conhecidos.
Não conhecimento de Pedido de Uniformização de Jurisprudência por perda de objeto decorrente do ajuizamento de ação judicial	09	26/03/2019	EMENTA: Pedido de Uniformização de Jurisprudência. Art. 63 do Regimento Interno do CRSS. Aposentadoria por Idade. Art. 201, § 7º, II da Constituição Federal - 65 anos para homem e 60 para mulher. Carência de 180 contribuições mensais. Art. 25, II da Lei 8.213 de 1991. Necessidade de comprovar a condição trabalhador rural na DER para a concessão do benefício com a benesse da redução de idade - requisitos do art. 48, §§ 1º e 2º da Lei 8213 de 1991. Inaplicabilidade do art. 3º da Lei 10.666 de 2003.
ATIVIDADE ESPECIAL – Inexigibilidade de apresentação de formulários para o enquadramento por CATEGORIA PROFISSIONAL (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 14, I, de 2019)	08	26/03/2019	EMENTA: Pedido de Uniformização de Jurisprudência. Art. 63 do Regimento Interno do CRSS. Aposentadoria por tempo de contribuição. Art. 9, § 1º, I da Emenda Constitucional nº 20 de 1998. Enquadramento de atividade especial por categoria profissional. Desnecessidade de comprovação da atividade especial por documento profissiográfico - SB40, DSS-8030, DIRBEN-8030 e PPP. Aplicação de jurisprudência deste Conselho - Resolução nº 04 e 05 de 2016.
	07	26/03/2019	EMENTA: Pedido de Uniformização de Jurisprudência. Art. 63 do Regimento Interno do CRSS. Aposentadoria por tempo de contribuição. Art. 9, § 1º, I da Emenda Constitucional nº 20 de 1998. Enquadramento de atividade especial por categoria profissional. Desnecessidade de comprovação da atividade

			especial por documento profissiográfico — SB40, DSS-8030, DIRBEN-8030 e PPP. Aplicação de jurisprudência . deste Conselho — Resolução nº 04 e 05 de 2016.
Não conhecimento de Reclamação ao Conselho Pleno por intempestividade	06	26/03/2019	EMENTA: Reclamação ao Conselho Pleno. Art. 64 do Regimento Interno do CRSS. Aposentadoria por tempo de contribuição. Art. 9, § 1º, I da Emenda Constitucional nº 20 de 1998. Reconhecimento de atividade especial por exposição a agente nocivo ruído. Utilização eficaz do EPI pelo trabalhador - Violação do Parecer Conjur/MPS nº 616 de 2010. Aplicação do Enunciado nº 21 do CRPS.
Não conhecimento de Pedido de Uniformização de Jurisprudência em razão da não demonstração de divergência em matéria de direito	05	26/03/2019	EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ATIVIDADE ESPECIAL. O RECONHECIMENTO DA NATUREZA ESPECIAL DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SEGURADO EXIGE DOIS REQUISITOS: A NOCIDADE E A PERMANÊNCIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIA EM MATERIA DE DIREITO. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA FÁTICA. RECURSO NÃO CONHECIDO
APOSENTADORIA HÍBRIDA – Necessidade de comprovação do efetivo exercício de atividade rural no período imediatamente anterior à data de entrada do requerimento (DER). Parecer CONJUR nº 19/2013, questão nº 33.	04	26/03/2019	EMENTA: RECLAMAÇÃO. APOSENTADORIA POR IDADE. CÔMPUTO DE PERÍODOS URBANOS E RURAIS. INCLUSÃO DE PERÍODO RURAL PARA FINS DE CARÊNCIA EM BENEFÍCIO URBANO. QUALIDADE DE SEGURADA FACULTATIVA NA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO. INFRIGÊNCIA DA DECISÃO ATACADA AO PARECER Nº 19/2013/CONJUR MPS/CGU/AGU. PROCEDÊNCIA. A decisão atacada infringiu as disposições do Parecer nº 19/2013/CONJUR-MPS/CGU/AGU, segundo o qual o benefício controvertido requer que se trate de segurado que detenha a qualidade de trabalhador rural no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício ou do cumprimento do requisito etário, não podendo ser computado como carência tempo de atividade rural para segurado com filiação urbana.
ATIVIDADE ESPECIAL – Impossibilidade de enquadramento da atividade de TSERVERTE/TORNEIRO MECÂNICO por CATEGORIA PROFISSIONAL por falta de previsão legal	03	26/03/2019	EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LAUDO DE EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE FORMULÁRIO PPP. INDEFERIMENTO DE ENQUADRAMENTO DEVIDO NÃO COMPROVAÇÃO DE EXPOSIÇÃO A AGENTE NOCIVO. DECRETO 3.048/99.

<p>PRESCRIÇÃO – A má-fé no recebimento indevido de benefício afasta a decadência para a revisão administrativa, mas não a prescrição quinquenal para a cobrança dos valores a ressarcir (Obs.: Matéria objeto do Enunciado CRPS nº 10, III, de 2019)</p>	02	26/03/2019	<p>EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. OPERADA DECADÊNCIA PARA COBRANÇA DE VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE. NÃO COMPROVADA MÁ-FÉ. IMPOSSIBILIDADE DE SE AFASTAR PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LEI 8.213/91, ART. 103.</p>
<p>LOAS – O requisito de renda familiar inferior a ¼ do salário mínimo não é critério exclusivo para avaliação da situação de miserabilidade, admitindo-se outros meios de prova, dentre os quais o Parecer Social (Obs.: Alteração da jurisprudência do CRPS. Vide Resoluções nº 06/2018, 58/2018, 75/2018, 76/2018, 77/2018 e 78/2018)</p>	01	26/03/2019	<p>EMENTA: PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. DECISÃO DO STF NA RECLAMAÇÃO 4374/PE. ALTERAÇÃO DO CONTEÚDO DA ADI 1.232/DF. CRITÉRIO DE RENDA EM DE SALÁRIO MÍNIMO INCONSTITUCIONAL. ARTIGO 20 §11 DA LEI 8.742/93. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS PROBATÓRIOS DA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE DO GRUPO FAMILIAR E DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. PARECER SOCIAL. POSSIBILIDADE. PEDIDO CONHECIDO E NEGADO.</p>